



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
13737/2025	13730/2025	09/07/2025 07:42:51	09/07/2025 07:42:51

Tipo	Número
SOLICITAÇÃO INTERNA	6429/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA

Co-autor(es):

CAROLINA DIAS GOMES

Ementa:

SC Nº 26/2025 - Necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.







Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

DATA
08/07/2025

SOLICITAÇÃO Nº
26/2025

PROCESSO Nº

Secretaria:

00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ítem	Catálogo	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		00009319	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	SÇ	50,000		
2		00009320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	SÇ	20,000		

Valor Total R\$
R\$

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

Necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal

OBSERVAÇÕES:

Data, Carimbo e Assinatura
do Secretário Requerente ou Requerente

Data, Carimbo e Assinatura
do Setor de Compras

Data Carimbo e Assinatura
do Secretário de Finanças

Autorizo a abertura do procedimento para
contratação do objeto



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/af/autenticidade>
com o identificador 3400300035003300370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300035003300370034003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em 08/07/2025 16:00

Checksum: **41ED09E75481F758DAD8448EB01FF95C5B83E99DF9A065BFF38058861EA2393D**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em 08/07/2025 16:01

Checksum: **2ECB50029BE89ACFDB6C39DA25278A88B878B5B3EA18D6E6BC5904A877878461**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 08/07/2025 16:08

Checksum: **78A1EE16BA937AA269FE1B359B5A4837CD58E8CAECE340AFE5610DCF274BC037**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 09/07/2025 07:11

Checksum: **3A79D30797C65644D06D2A63E55941241AA0340815B62879A89AC132D5B72DE4**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 09/07/2025 07:42

Checksum: **E9E1F2FCF78B588CD5746E4C061713847ED9A5B7291BC4164B0503230A6F6630**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 9 de julho de 2025

Protocolo Automático





Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 9 de julho de 2025

BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380030003400340037003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em **09/07/2025 11:07**

Checksum: **CE7E825F3440B587A05192C28C8CC1C58ABCC1F68308920D0A28421E95CC7EE1**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, seguindo os preceitos do Art. 18, incisos I a XII do § 1º e § 2º na lei nº. 14.133/2021.

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Elaboração:
08/07/2025.

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Gleiciano Luiz Valim Ribeiro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de oxigênio medicinal, com a recarga dos cilindros para atender à demanda dos serviços de saúde públicos municipais. O fornecimento de oxigênio de alta qualidade e com garantia de entrega pontual é essencial para o atendimento adequado aos pacientes com problemas respiratórios e outros que necessitam de suporte ventilatório.

Diante disso, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a recarga de oxigênio medicinal de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ANVISA, ABNT e outras entidades reguladoras.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Plano Municipal de Saúde (PMS) planeja as ações desenvolvidas durante o ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ademais, a Lei Orçamentária Anual nº 2.612/2024, prevê o Projeto/Atividade 1001.1012200462.121 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do item sempre que demandada pelo Contratante, na quantidade solicitada.

Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações conforme edital.

Prazo de entrega conforme edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir do estudo realizado com base no consumo dos anos anteriores e considerando a necessidade de aprimoramento dos serviços.

Abaixo segue estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	SÇ	50
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	SÇ	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento do mercado considerou contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como proposta de fornecedores e dados constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os seguintes parâmetros:

Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Enviada solicitação formal de cotação à potenciais fornecedores, justificando a escolha dos mesmos por serem atuantes no mercado local, com capacidade de atendimento da demanda e participantes do mercado de compras públicas.

Concluindo-se, portanto, que no mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), realizado com base no levantamento do mercado.

O critério de definição de preços é o menor valor obtido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa qualificada para realizar a recarga de oxigênio medicinal para os cilindros da rede de saúde municipal. A empresa contratada será responsável por:

Fornecimento de Oxigênio Medicinal: A empresa deverá fornecer oxigênio medicinal de qualidade, conforme as especificações exigidas pela ANVISA e outros órgãos competentes, garantindo que o produto atenda aos padrões de pureza e segurança para uso médico.

Recarga de Cilindros: Realizar a recarga periódica dos cilindros de oxigênio, garantindo que a rede de saúde municipal tenha sempre à disposição o oxigênio necessário para o atendimento dos pacientes.

Transporte e Logística: A empresa deverá assegurar o transporte adequado dos cilindros, tanto os cheios quanto os vazios, cumprindo com as normas de segurança no transporte de gases e evitando riscos à saúde pública.

Suporte Técnico e Atendimento Emergencial: Em situações de emergência, a empresa deverá ser capaz de fornecer o oxigênio de forma rápida e eficiente, evitando interrupções no atendimento médico.

Atendimento a Normas e Regulamentações: A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas de qualidade e segurança, como a norma ABNT NBR 12779 (para oxigênio medicinal), as exigências da ANVISA e os regulamentos específicos do setor de saúde.

Desta forma, fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não deve haver o parcelamento da solução.





09. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução deste serviço deve gerar os seguintes resultados:

Garantia de Fornecimento de Oxigênio Medicinal: A recarga contínua e eficiente de oxigênio permitirá que os hospitais e unidades de saúde da rede municipal mantenham os estoques adequados e possam atender à demanda de pacientes em tempo hábil.

Qualidade no Atendimento Médico: O fornecimento de oxigênio medicinal de qualidade será essencial para o tratamento adequado de pacientes, especialmente em casos de emergências respiratórias e outras condições que exigem suporte ventilatório.

Redução de Falhas no Abastecimento: O serviço de recarga regular e controle de estoque contribuirá para a eliminação de riscos de desabastecimento, evitando a interrupção do atendimento médico e, conseqüentemente, comprometendo a saúde pública.

Cumprimento das Normas Legais: A contratação de uma empresa que atenda rigorosamente às normas de segurança e qualidade exigidas pelas autoridades de saúde contribuirá para a segurança dos pacientes, além de assegurar o cumprimento das obrigações legais da Secretaria Municipal de Saúde.

Eficiência no Processo Logístico: A implementação de um sistema de transporte adequado e de fácil rastreamento dos cilindros contribuirá para maior eficiência na logística e na gestão de estoques de oxigênio medicinal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de alteração do ambiente da Secretaria de Saúde.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A operação de recarga de oxigênio medicinal, embora essencial para o setor da saúde, pode gerar alguns impactos ambientais, que precisam ser mitigados por meio de práticas adequadas e regulamentadas. Os principais impactos a serem observados são:

Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): O transporte de cilindros de oxigênio pode gerar emissões de CO₂, especialmente se os veículos utilizados não forem otimizados para reduzir as emissões ou se não utilizarem fontes de energia limpas.

Uso de Energia: O processo de compressão e recarga do oxigênio medicinal requer o uso de energia elétrica, que pode ter um impacto ambiental dependendo da fonte dessa energia. O uso de energia de fontes renováveis pode ser uma medida mitigatória.

Resíduos de Equipamentos: Durante o processo de recarga e manuseio de cilindros, podem ser gerados resíduos como embalagens e partes de equipamentos que devem ser descartados corretamente para evitar contaminação ambiental.

Risco de Vazamento de Gases: Vazamentos durante o processo de recarga ou transporte podem representar riscos ambientais, especialmente se o gás escapado for liberado de maneira inadequada. A empresa contratada deverá adotar medidas preventivas rigorosas para evitar vazamentos.

Medidas Mitigatórias Propostas:

Uso de Veículos Eficientes: A empresa contratada deverá utilizar veículos de transporte que atendam aos padrões ambientais, priorizando aqueles com menor





emissão de poluentes e, sempre que possível, veículos elétricos ou híbridos.

Adoção de Energias Renováveis: Incentivar o uso de fontes de energia renováveis (como energia solar ou eólica) nas instalações da empresa, garantindo a minimização do impacto ambiental na operação de recarga.

Treinamento de Funcionários: A empresa deverá realizar treinamentos regulares com seus funcionários sobre práticas de segurança ambiental, manejo de resíduos e controle de emissões.

Controle e Monitoramento de Vazamentos: A empresa deve implementar sistemas de monitoramento rigoroso para detectar possíveis vazamentos e agir rapidamente para evitar a liberação de gases nocivos no meio ambiente.

13. CONCLUSÃO:

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. De mera busca pela menor despesa financeira por parte da Administração Pública, para assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível com proposta atrelada ao valor econômico do serviço/aquisição e também à qualidade.

Assim, declara-se ser **viável a contratação pretendida.**

Responsáveis pela elaboração:

GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MATRÍCULA: 004843

Aprovado por:

CAROLINA DIAS GOMES





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 029/2021

Afonso Cláudio, 08 de julho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Referente ao Anexo 8 da IN SCL 009/2023 - Planilha de Alinhamento entre a
Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 1001.1012200462.121 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 27)

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Saúde

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		x				
2026						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	



ANEXO 8
PESQUISA DE PREÇO

CATMAT	QUAT	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES		
			AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	OXIVIT SOLUÇÕES, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
			CNPJ: 00.331.788/0046-10	CNPJ: 10.261.049/0001-51	CNPJ: 35.820.448/0019-65
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
	50	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
	20	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	R\$ 65,00	R\$ 85,00	R\$ 120,00



DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
TOTAL:	R\$ 230,00	R\$ 8.800,00

Elaborado por:	Revisado por:	Data:
Gleiciano Luiz Valim Ribeiro	Carolina Dias Gomes	03/07/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO** em **09/07/2025 11:08**

Checksum: **4E300BDB6A476A3177EFF11B8E45AF7C955D6EFEE9664F8F0765AB2BFB983306**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **09/07/2025 12:14**

Checksum: **7BC3E226E6AFA285627C4E7BC4B41FE25B6F4F8EC460FFEB7D7E551F59A472B4**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	SÇ	50
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	SÇ	20

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame. Como objetivo geral, a administração pública busca o atendimento aos Munícipes, sendo imprescindível garantir a rápida e eficaz prestação de serviços de saúde à população.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de oxigênio medicinal, com a recarga dos cilindros para atender à demanda dos serviços de saúde públicos municipais. O fornecimento de oxigênio de alta qualidade e com garantia de entrega pontual é essencial para o atendimento adequado aos pacientes com problemas respiratórios e outros que necessitam de suporte ventilatório.

Diante disso, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a recarga de oxigênio medicinal de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ANVISA, ABNT e outras entidades reguladoras.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa qualificada para realizar a recarga de oxigênio medicinal para os cilindros da rede de saúde municipal. A empresa contratada será responsável por:

Fornecimento de Oxigênio Medicinal: A empresa deverá fornecer oxigênio medicinal de qualidade, conforme as especificações exigidas pela ANVISA e outros órgãos competentes, garantindo que o produto atenda aos padrões de pureza e segurança para uso médico.

Recarga de Cilindros: Realizar a recarga periódica dos cilindros de oxigênio, garantindo que a rede de saúde municipal tenha sempre à disposição o oxigênio necessário para o atendimento dos pacientes.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Transporte e Logística: A empresa deverá assegurar o transporte adequado dos cilindros, tanto os cheios quanto os vazios, cumprindo com as normas de segurança no transporte de gases e evitando riscos à saúde pública.

Suporte Técnico e Atendimento Emergencial: Em situações de emergência, a empresa deverá ser capaz de fornecer o oxigênio de forma rápida e eficiente, evitando interrupções no atendimento médico.

Atendimento a Normas e Regulamentações: A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas de qualidade e segurança, como a norma ABNT NBR 12779 (para oxigênio medicinal), as exigências da ANVISA e os regulamentos específicos do setor de saúde.

Desta forma, fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do item sempre que demandada pelo Contratante, na quantidade solicitada.

Fornecimento de materiais de qualidade.

O prazo de validade e/ou garantia dos objetos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do produto, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos superiores indicados pelo fabricante.

Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações conforme edital.

Prazo de entrega conforme edital.

O Contratante efetuará inspeção no item por ocasião de seu recebimento. O fornecimento será rejeitado, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a empresa deverá efetuar novo fornecimento do item no prazo de 05 (cinco) dias.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200390030003000390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.133/2021.

fls. 22

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Tel (027) 3735-7700



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue pela Contratada, obrigatoriamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão, no endereço expresso na mesma.

O local de entrega será no almoxarifado central, na rua Benjamin Constant, nº 89 Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

I - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, no prazo de 30 dias a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - Em se tratando de serviços:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200390030003000390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.133, de 2021, e a Lei nº 11.765, de 2008.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

fls. 25



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Definitivamente, no prazo de 30 dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 15 dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200390030003000390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.133/2021.

fls. 26



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira serão discriminadas em edital.

Exigências de habilitação e qualificações específicas

Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa fornecido objeto compatível ou semelhante ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues, presencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do objeto.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado/Distrito Federal, onde estiver sediada a licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o Art. 02 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

Alvará de Localização e Funcionamento (estadual ou municipal da sede da proponente).

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, podendo ser apresentada cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU".

Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no "Diário Oficial da União - DOU".

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 1001.1012200462.121 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200330030003000300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

fls. 29

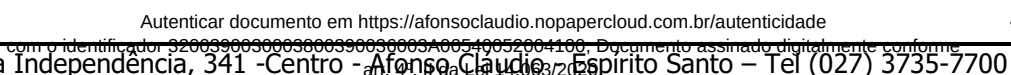


Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Saúde.

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), realizado com base no levantamento de mercado.

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias. (*prazo conforme estabelecido no item 6)
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos, conforme estabelecido no item 6.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

- A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- As **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
- **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
 - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- As penalidades de **multa** a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o **procedimento licitatório**, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - Fraudar a licitação;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
- 13.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes situações:
- Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

- A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Demais exigências como alteração do preço praticado no mercado, cancelamento, rescisão, entre outros, serão detalhadas em edital.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Afonso Claudio, 08 de julho de 2025.

Bruno Schenerocke Santos de Sousa
Servidor da Secretaria Municipal de Saúde

Aprovo, em 08 de julho de 2025.

Carolina Dias Gomes
Secretaria Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em 09/07/2025 11:07

Checksum: **BBB0AC2F341FB247A0F52B8BC8B3A51A47D1451D738D14D8155BA6E4B72EE65C**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em 09/07/2025 12:14

Checksum: **E1DEF87ABF7A44BBDE6DA4F042FD97F59973F843E5F25592FB3AEDAE16AE321B**





ANÁLISE DE RISCO

1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1.1	ATRASSO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
Média	Alto	Demora na disponibilização da solução para as Secretarias	Interna
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			Responsável
Apoio temporário na conclusão do processo.			Equipe de planejamento da contratação

Risco 1.2	EXISTÊNCIA DE OUTRAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE CONTRATAÇÕES		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
Média	Médio	Atraso na efetivação da contratação ou não contratação	Interna
Ação Preventiva			Responsável
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos			Equipe de planejamento da contratação e demais setores
Ação de Contingência			Responsável
Repriorizar atividades			Setores envolvidos no processo de contratação

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 2.1	RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
Baixa	Alto	Ausência do serviço para a	Externa



		Prefeitura	
Ação Preventiva			Responsável
Realizar estudo comparativo das diferentes soluções de mercado			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			Responsável
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato			Setor de Compras

3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

Risco 3.1	ATRASSO NO INÍCIO DO CONTRATO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
Baixa	Baixo	Atraso na disponibilização da solução	Externa
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.			Fiscais e gestores do contrato
Ação de Contingência			Responsável
Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.			Secretário Responsável

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 2.1	Risco 1.1	-
Risco 3.1	Risco 1.2	-

Responsáveis pela elaboração:

Bruno Schenerocke Santos de Sousa

Aprovado por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Carolina Dias Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Afonso Cláudio, 08 de julho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 146/2025

Processo: Nº 13737/2025

Origem: Solicitação/Ofício Nº 26/2025

Objeto: Necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Carolina Dias Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Saúde - **Matrícula:** 005082

Fiscal do Contrato: Gleiciano Luiz Valim Ribeiro

Cargo: Técnico de Enfermagem - **Matrícula:** 004843

Suplente de Fiscal do Contrato: Márcia Elisa De Almeida

Cargo: Auxiliar de Escriturário - **Matrícula:** 00122

- **Compete ao gestor do contrato** - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- **Compete ao fiscal do contrato** - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 09 de julho de 2025.

CAROLINA DIAS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO

MÁRCIA ELISA DE ALMEIDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO** em 09/07/2025 11:08

Checksum: **CD5B0D5DE170B0B4BDB43348B3F89EF95B6DDFDB03F3DEEB98FA10068993B593**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 09/07/2025 11:17

Checksum: **39230F2EA16BCAD3C9EE07065DD7F8078B88EB94932147C005240C3BA1AA1EE9**

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em 09/07/2025 11:33

Checksum: **859C459F78EC9DB006C59A805D2BFBB81846FF27E5E491842BB027150FEDC6A2**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em 09/07/2025 12:14

Checksum: **B205AE4C7D3C41C533F2D2F45BB728F50E4EE4EF00834C86E1B0A2DB6DDC7C51**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.331.788/0046-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2008
NOME EMPRESARIAL AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO	NÚMERO 5975	COMPLEMENTO QUADRAXI LOTE 07
CEP 29.168-080	BAIRRO/DISTRITO CIVIT II	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM	TELEFONE (11) 5509-8300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003900300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.261.049/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2008
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
OXIVIT SOLUCOES, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXI-VIT	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.161-123	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO DE FATIMA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------------------	--	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTCON.ES@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 3338-0361
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2008
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 14:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.448/0019-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIO GURGEL	NÚMERO 1997	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 29.146-797	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SAC.WHITEMARTINS.COM.BR	TELEFONE (27) 3246-7231
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:28:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003900300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 45

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

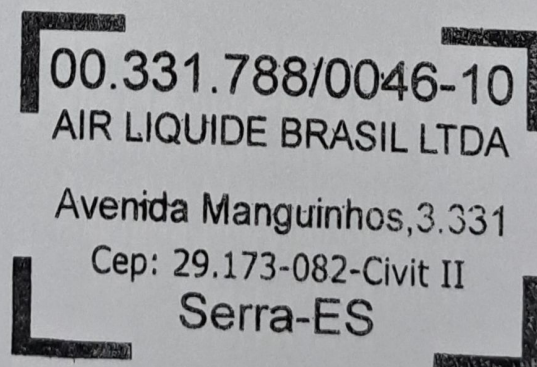
DADOS DA EMPRESA
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO 3331 CIVIT II, SERRA CEP 29168-034 ES
Tel: (27) 99236-9690
CNPJ: 003317880046-10 INSC. ESTADUAL: 082.545.99-5 INSC. MUNICIPAL:

ITEM	QUAN.	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	SÇ	MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	90,00	4500,00
02	20	SÇ	MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	65,00	1300,00

Data 18 de Junho de 2025.

(Carimbo da empresa / assinatura do responsável)

Air Liquide Brasil Ltda
Marcos Nascimento
Executivo de Contas



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

DADOS DA EMPRESA:		
Empresa: OXIVIT SOLUÇÕES, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 130, ROSÁRIO DE FÁTIMA, SERRA/ES		
Tel: 29161-123		
CNPJ: 10.261.049/0001-51	INSC. ESTADUAL: 082.561.24-9	INSC. MUNICIPAL: 3614611

ITEM	QUAN.	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	SÇ	MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	150,00	7.500,00
02	20	SÇ	MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	85,00	1.700,00

Data 15 de MAIO de 2025.

(Carimbo da empresa / assinatura do responsável)

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)**

Avenida Mario Gurgel, 1997, Vera Cruz
CNPJ 35.820.448/0019-65 Insc. Est. 081315317
CEP 29146797
Cariacica / ES - Fone: (21) 99490-3905
E-mail: LG.BR.Licitacao.Liquido.Centro@linde.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)

AV. Das Américas, n 04200, BLC 3. CEP: 29640-907
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal: 73.194-3
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

Proposta para Dispensa de licitação
(Atendimento Emergencial)

A:

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

ITEM	QUAN.	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	SÇ	MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
02	20	SÇ	MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

Validade da Proposta: Até o dia 05/09/2025

Condição de Pagamento: Faturado para 30 dias (Mediante análise de crédito)

Ateciosamente,

Andréa Lino
Gerente de Negócios Medicinais
(21) 99490-3905







PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 13737 / 2025

AO: SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

No servimos do presente para apresentar justificativa para a Não Utilização do Banco de Preços e Metodologia da Pesquisa de Preços para a contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para atender à necessidade de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, informa-se que, após análise técnica e mercadológica, optou-se por não utilizar o Banco de Preços como parâmetro para a definição do valor estimado.

Tal decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

Especificidade dos Itens: A contratação de empresa para atender à necessidade de recarga de cilindros de oxigênio medicinal requeridos possuem características técnicas específicas que não se encontram adequadamente representadas nas bases disponíveis no Banco de Preços, o que poderia gerar distorções na estimativa de valores.

Atualização dos Dados: Os valores constantes no Banco de Preços referem-se, em sua maioria, a contratações anteriores e podem estar desatualizados, não refletindo os preços praticados atualmente no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dinâmica de Mercado: Houve significativa variação nos preços praticados recentemente, em decorrência de fatores econômicos, logísticos ou sazonais, os quais não se refletem de maneira imediata no Banco de Preços.

Conformidade Legal: Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Lei nº 14.133/2021, no Artigo 6º, § 5º, "excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente".

Dessa forma, optou-se pela realização de pesquisa de preços diretamente no mercado, por meio da coleta de orçamentos formais junto a fornecedores selecionados com base nos critérios estabelecidos no Art. 6º, inciso IV, da IN SCL nº 008/2023.

A pesquisa direta foi realizada com, no mínimo, três fornecedores, contatados formalmente por e-mail, garantindo o registro das interações e das propostas recebidas. Os fornecedores escolhidos atendem aos seguintes critérios:

Experiência prévia com o município: Histórico de fornecimento de produtos ou serviços em ocasiões anteriores, demonstrando capacidade de cumprimento das obrigações contratuais.

Histórico de cotações: Empresas que já participaram de processos anteriores, evidenciando interesse e capacidade de atendimento.

Portanto, com essa metodologia, busca-se garantir maior precisão na estimativa de valores, alinhamento com a realidade comercial atual e





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

observância aos princípios da economicidade e da eficiência, assegurando os melhores interesses da Administração Pública.

Por fim, encaminhamos os autos para providências.

CAROLINA DIAS GOMES
Secretária Municipal de Saúde





Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 9 de julho de 2025

BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380030003600380030003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em **09/07/2025 12:59**

Checksum: **216D01F2B7853B05ADEB4DB9DBF7ACD303D27630686F2B6BB7E5D680F02CE5F0**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.331.788/0046-10

Certidão nº: 39066889/2025

Expedição: 09/07/2025, às 12:53:45

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.331.788/0046-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.331.788/0046-10
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO 5975 QDRA XI LOTE 7 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062800370020970823

Informação obtida em 09/07/2025 12:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001001633

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 00.331.788/0046-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/07/2025**, válida até **07/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.1F3D.3550.B5B4**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:48 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **DA7D.1861.E23F.688C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 9 de julho de 2025

BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380030003700380031003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em **09/07/2025 13:02**

Checksum: **E467F59216206016B1197926F756327642832F1B3F7DB0C5B96F771C16533728**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO II - Checklist Dispensa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) (PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA)	Atende plenamente a exigência? (PREENCHIMENTO PELO SETOR DE COMPRAS)
Houve abertura de processo administrativo?	01	Resposta
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	41	Resposta
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	03	Resposta
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Pg 08, 09 – Item 2 do ETP	Resposta
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	08,16	Resposta
Há Estudo Técnico Preliminar?	08	Resposta
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	08/18	Resposta
Há Análise de Riscos?	38/40	Resposta
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Pg 08/18. Todos os itens obrigatórios constam no ETP.	Resposta
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Item 12 do ETP)	Pg 13,14. Item 12 do ETP.	Resposta
Há termo de referência?	20/36	Resposta
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	20/36	Resposta
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não houveram alterações	Resposta
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	08,16	Resposta
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	43/45 – 55/58	Resposta
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	17,18 – 46/48	Resposta
Houve a autorização da autoridade competente?	3/4	Resposta
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	11	Resposta
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	21/22	Resposta
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	10	Resposta
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	10	Resposta





Processo: 13737/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para análise e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 9 de julho de 2025

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380030003700380034003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **09/07/2025 15:34**

Checksum: **8F6257A250CD3A3A571CBAC5AC26F999A23EF88ECCCC28100259D7C0187550C5**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO EM QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA. (DOC. / FLS. / SEI)	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?
Houve abertura de processo administrativo?	fls. 01.	Sim.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	fls. 41	Sim.
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	fls. 03	Sim.
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	fls. 08/09 - Item 2 do ETP	Sim, conforme justificativa da secretaria.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	fls. 08, 16	Sim, conforme indicação da secretaria.
Há Estudo Técnico Preliminar?	fls. 08/16	Sim.
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	fls. 08/16	Sim, conforme manifestação da secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao ETP.
Há Análise de Riscos?	fls. 38/40	Sim.
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	fls. 08/18. Todos os itens obrigatórios constam no ETP.	Conforme justificativa da secretaria, não houve ausência de itens obrigatórios.
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)	fls. 13,14. Item 12 do ETP.	Conforme justificativa da secretaria, pontuando medidas mitigadoras, tais como: • Uso de Veículos Eficientes. • Adoção de Energias Renováveis. • Treinamento de Funcionários. • Controle e Monitoramento de Vazamentos.
Há termo de referência?	fls. 20/36	Sim.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	fls. 20/36	Conforme indicado pela secretaria, foi utilizado modelos padronizados, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao Termo de Referência.
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não houve alteração.	Conforme declaração da secretaria, não houve alterações no modelo padronizado do Termo de Referência.
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	fls. 08/16	Sim, conforme declaração da secretaria.
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	fls. 43/45 – 55/58	Sim.
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	fls. 17/18 46/48	Sim.
Houve a autorização da autoridade competente?	fls. 03/04	Sim.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3290390031003000300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 64



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	fls. 11	Sim, conforme manifestação da equipe técnica sugerindo pela forma de Dispensa de Licitação conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021 .
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	fls. 21/22,30	Sim, conforme manifestação da secretaria.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	Fls. 10	Sim, conforme manifestação técnica trazidas aos autos processual pela secretaria.
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	fls. 10	Sim, conforme justificativa da contratação, trazidas aos autos processual pela secretaria.

Vale ressaltar, que o Setor de Compras realiza a verificação da existência de documentos e informações trazidas no processo, com base no Checklist em anexo, não adentrando no teor das informações e dos documentos.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 65

com o identificador: 329033900310030003000030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 11.016/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 10 de julho de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380030003900320032003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **10/07/2025 07:55**

Checksum: **208C453EB7044F3F5AE53BF2C3AA9CC564B530D26C6EA5C6F93EAB71AC433404**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 13737/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, conforme especificações abaixo.

Anexo encontramos os documentos pertinentes ao pedido: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Tomo ciência da aquisição/contratação e autorizo a efetivação da despesa.

Encaminhe-se novamente ao **Setor de Compras** para providências, no tocante a publicação de busca de propostas adicionais, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

À **Contabilidade** para dotação orçamentária.

À **Procuradoria** para emissão de Parecer Jurídico quando ao pedido.

Afonso Cláudio/ES, em, 10 de julho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003100330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **10/07/2025 10:00**

Checksum: **A3C5C0AE17B6E09E48BDED26942B5A4EB73EE5D6A3174A6B8899DB074768B5CB**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Conforme despacho do Gabinete do Prefeito fls. 68, segue para análise da indicação da fonte de recursos financeiros, informação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 16 de julho de 2025

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380031003000350038003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **16/07/2025 08:42**

Checksum: **44731325F903E40E5A73827D2036055C8580747A9C8621963A7F653FF6A064C2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO: 13737/2025.

OBJETO: aquisição de cilindros de oxigênio medicinal.

AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1 - Objeto da contratação: **aquisição de cilindros de oxigênio medicinal**, conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I).

2 - O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo digital disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: compras@afonsoclaudio.es.gov.br, até às 16h, do dia 15/07/2025.

3 - Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 10 de julho de 2025.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras







O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de oxigênio medicinal, com a recarga dos cilindros para atender à demanda dos serviços de saúde públicos municipais. O fornecimento de oxigênio de alta qualidade e com garantia de entrega pontual é essencial para o atendimento adequado aos pacientes com problemas respiratórios e outros que necessitam de suporte ventilatório.

Diante disso, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a recarga de oxigênio medicinal de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ANVISA, ABNT e outras entidades reguladoras.

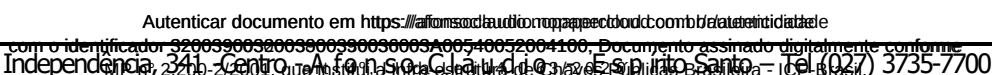
Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa qualificada para realizar a recarga de oxigênio medicinal para os cilindros da rede de saúde municipal. A empresa contratada será responsável por:

Fornecimento de Oxigênio Medicinal: A empresa deverá fornecer oxigênio medicinal de qualidade, conforme as especificações exigidas pela ANVISA e outros órgãos competentes, garantindo que o produto atenda aos padrões de pureza e segurança para uso médico.

Recarga de Cilindros: Realizar a recarga periódica dos cilindros de oxigênio, garantindo que a rede de saúde municipal tenha sempre à disposição o oxigênio necessário para o atendimento dos pacientes.





Desta forma, fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.







O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico



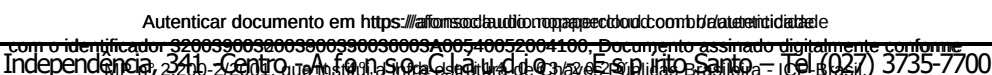


O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:





Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.




$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

ND = Número de dias em atraso.

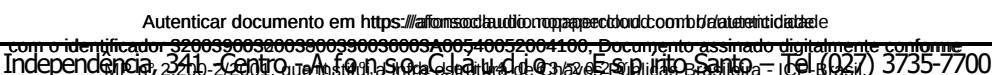
Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

Exigências de habilitação e qualificações específicas

Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa fornecido objeto compatível ou semelhante ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues, presencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do objeto.





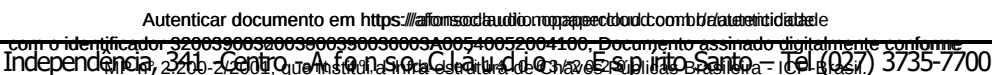


Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Saúde.

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), realizado com base no levantamento de mercado.

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

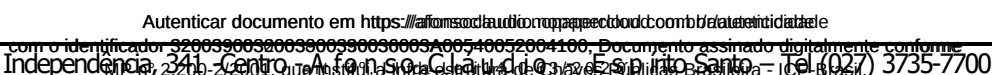
- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias. (*prazo conforme estabelecido no item 6)
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.





- Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.





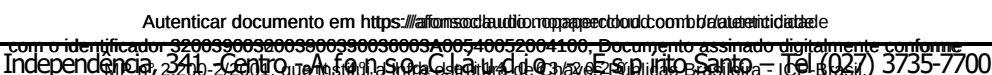
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

- A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

- As **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

- **Multa de mora:** Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.





- 



- 

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em **09/07/2025 11:07**

Checksum: **BBB0AC2F341FB247A0F52B8BC8B3A51A47D1451D738D14D8155BA6E4B72EE65C**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **09/07/2025 12:14**

Checksum: **E1DEF87ABF7A44BBDE6DA4F042FD97F59973F843E5F25592FB3AEDAE16AE321B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
PROCESSO: 13737/2025

Proposta Comercial Detalhada:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que (item 9.1 IN):

- I - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - Tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no caso de Dispensa Eletrônica;
- IV - Assumo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, como firmas e verdadeiras, no caso de Dispensa Eletrônica;
- V - Realizo o cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - Cumpro todo o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local/data.

Atenciosamente,

Identificação da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO: 13737/2025
SOLICITAÇÃO: 026/2025

Trata-se de pedido da Secretaria de Saúde para serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, visando atender as demandas do município.

Vieram os autos a esse setor para análise e verificação dos métodos adotados na base de composição do preço estimado da contratação, bem como se foram adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para composição do balizamento efetuado por esse setor.

Consta nos autos 03 (três) orçamentos para a pesquisa de preço, com as empresas:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OXIVIT SOLUCOES, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Ademais, vale ressaltar que conforme estabelece IN SCL N° 009/2023, observando aos preceitos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Aviso de Contratação Direta fora divulgado no sitio oficial do município, (www.afonsoclaudio.es.gov.br), para que possíveis interessados em atender a contratação se manifestassem, onde não obteve proposta adicional, para compor as propostas e posteriormente realizar o balizamento de preços.

Ressaltamos que foi utilizado as propostas comerciais da fase inicial, para balizamento de preços praticados atualmente no mercado com fornecedores distintos, conforme consta nos autos detalhado fls.46/48.

Nessa oportunidade juntamos Quadro Comparativo de Preços Simples, bem como Preço Médio da Proposta Simples.

Portanto, justifica-se a escolha da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, para o fornecimento do referido produto/serviço, haja vista que esta apresentou o menor valor nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que este é compatível com o valor de mercado praticado.

Afonso Cláudio, 16 de julho de 2025.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003900330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **16/07/2025 08:42**

Checksum: **3A614A65B2C36C4ABD729EBF9D9AC94DD06E0A0D66689A440A0CD6799B792D7F**





QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 16/07/2025 - Processo Nº 013737/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		OXIVIT SOLUCOES, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009319	CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	SÇ	50,00	90,0000	4.500,00	150,0000	7.500,00	180,0000	9.000,00		
00002		00009320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	SÇ	20,00	65,0000	1.300,00	85,0000	1.700,00	120,0000	2.400,00		
Valor Total OBTIDO						5.800,00		9.200,00		11.400,00			
Valor Total VENCIDO						5.800,00							





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 16/07/2025 - Processo Nº 013737/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009319		CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3 -	SÇ	50,00	140,0000	7.000,00
00002	00009320		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3 -	SÇ	20,00	90,0000	1.800,00
							8.800,00





Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para dotação e reserva.

Afonso Claudio, 22 de julho de 2025

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380033003100350031003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **22/07/2025 23:49**

Checksum: **058B1E48EB6A564C43DD65C5D23085F4F55B1FDAC66EAD E13837C088D066E297**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 13737/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, e que a Fonte de Recursos, informada pela secretaria solicitante, ao nosso parecer, está corretamente aplicada.

Afonso Cláudio-ES, 22 de julho de 2025.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 22/07/2025 23:49

Checksum: **C9BCFB2ED6877ADECAC2AA4156FCC4C0E7C34544BCE84EC4E6AE5EB0CFF610C1**





Processo: 13737/2025

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1001.1012200462.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 27

FONTE: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Afonso Claudio, 23 de julho de 2025

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380035003400380039003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **23/07/2025 08:06**

Checksum: **462439D6710EC5F56C3A6502C7442D9204DEE8B88D466CCD35B30BEF49B9C5DF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
13.966.711/0001-67
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000066/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2025	Ficha : 0000027
	Data : 23/07/2025	Data Ref.: 23/07/2025 Valor : 5.800,00

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0046 - SUPORTE AO SERVIÇO DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :	CNPJ/CPF :
Bairro :	Cidade :
Endereço :	UF :

Histórico : RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL. SC Nº 26-2025. PROCESSO 13737-2025

Saldo Anterior Ficha	29.867,11	Valor Pré Empenho	5.800,00	Saldo Disponível	24.067,11
(cinco mil oitocentos reais)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 0013737/2025					
Modalidade : Não Aplicável					
Objeto :					

SUBELEMENTO				
33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				5.800,00
LANÇAMENTO :				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.800,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.800,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	5.800,00

Local/Data/Assinaturas	
AFONSO CLAUDIO, 23 de julho de 2025	
VANESSA LOPES DA SILVA REBULI CONTADORA CRC-ES 023476/O-1	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003600380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **23/07/2025 08:06**

Checksum: **CFFBDDC5B8C92E85FB7895570FD8ED67AD856FC079971E85E23901966A14A5C4**





Processo: 13737/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 23 de julho de 2025

JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380035003500330036003A005400

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ** em 23/07/2025 10:32

Checksum: **91D9B78ED01A75F76E3156EACE87742CC72FD7E2638EB73BD45F5FB76D20E554**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 13737/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação *direta*, por meio de *dispensa*, de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Para a aquisição dos produtos, a solicitante aduz o seguinte:

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de oxigênio medicinal, com a recarga dos cilindros para atender à demanda dos serviços de saúde públicos municipais. O fornecimento de oxigênio de alta qualidade e com garantia de entrega pontual é essencial para o atendimento adequado aos pacientes com problemas respiratórios e outros que necessitam de suporte ventilatório.

Foi apresentado 03 (três) propostas de empresas, a fim de demonstrar os preços dos produtos praticados no mercado (fls. 46/48).

Ademais, justificam pela não utilização do Banco de Preços devido a especificidade dos itens; atualização dos dados; Dinâmica de Mercado e outros, conforme despacho apresentado em fls. 50/52.

Às fls. 64/65, o Setor de Compras, realizou o Check List comum para todas as contratações diretas.

Além disso, verificou os métodos adotados para a composição dos preços, bem como informou que foi realizada a divulgação do Aviso de Contratação Direta do sítio oficial do Município, o qual foram obtidas novas propostas adicionais para compor o balizamento de preços, conforme quadro comparativo de preços simples (fls. 93/96).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, justificou a escolha da empresa vencedora **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, para o fornecimento do referido produto/serviço, “*haja vista que esta apresentou o menor valor nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que este é compatível com o valor de mercado praticado.*”

É importante destacar que a Secretaria Municipal de Finanças certificou quanto à existência de reserva orçamentária para custear determinada despesa (fls. 99/103).

É o relato do essencial.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A priori, é importante trazer o entendimento do inciso XXI, art. 37, da Carta Republicana, vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta linha de raciocínio, a Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta o supracitado dispositivo constitucional, prevê as hipóteses de Contratação Direta pela Administração Pública sem a necessidade de prévia realização de procedimento licitatório.

Analisando o requerimento em questão e a documentação que o instrui, entendo que estamos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, tendo em vista tratar-se de “**Dispensa de Licitação**” prevista no artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com escopo de corroborar o exposto acima, transcrevo “*ad litteram*” referido dispositivo legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Não obstante, a doutrina é uníssona em asseverar que o art. 75 da Lei de Licitações apresenta um rol taxativo, dispensando a abertura de procedimento licitatório para compras de até





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, tendo o administrador liberdade de escolher a licitação ou contratação direta.

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho¹:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelo objeto requerido, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame, constata-se estarmos diante de caso de *dispensa de licitação*, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$8.800,00** (oitocentos mil e oitocentos reais), conforme Quadro Comparativo de Preços Simples (fl. 95/96).

Salienta-se que a proposta apresentada não impede de a Administração Pública negociar um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

Ademais, registra-se a Administração Municipal deverá exigir da empresa contratada toda documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 62 c/c art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consigna-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade da Secretaria.

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cabe ressaltar que, a Secretaria Municipal de Finanças informou que há previsão de recursos financeiros para a realização de determinada despesa (fls. 99/103).

Por derradeiro, esclarece-se que a publicação do ato de dispensa de licitação deverá observar o prescrito no Artigo 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 14.133/2021), bem como ainda, a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **continuidade** do feito, por se tratar de hipótese de “*Dispensa de Licitação*”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/2024, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização, bem como aqueles previstos no artigo 37 da Carta Magna, Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas demais legislações pertinentes.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 62 c/c art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a publicidade do ato de dispensa de licitação deverá atender às prescrições do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 23 de julho de 2025.

Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli

Procurador-Geral

OAB/ES 36.697



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003800310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **24/07/2025 09:17**

Checksum: **B4C3A289395131F21E9240248B95B2F3F0195039BA9F3EABD605BF55C383B195**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 24 de julho de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380035003600360032003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **24/07/2025 10:35**

Checksum: **9304731E9C5ADE9BC1710CF81D7FD78048A44DFF35C095597298E5678E298433**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 13737/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação direta, por meio de dispensa, de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Consta do processo a juntada de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Designação de Gestor e Fiscal de Contrato, dotação orçamentária, tudo conforme nos autos.

Parecer jurídico opinando pela continuidade do procedimento licitatório por se tratar de contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido, nos termos do parecer jurídico.

Após, à Secretaria interessada para conferência de documentação, conforme conclusão do parecer jurídico.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 24 de julho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003100380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 28/07/2025 07:21

Checksum: **58FF9E9B985FA4B85443BFDFD2B0352544697FA240B9BC0A9AB58B59CFAD2C83**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Em atendimento ao despacho exarado, informamos que, após conferência, a documentação constante no presente processo encontra-se completa e de acordo com o parecer jurídico.

Desta forma, encaminham-se os autos ao Setor de Compras para providências quanto à publicação da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Segue para providências.

Afonso Claudio, 28 de julho de 2025

BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380036003000360037003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNO SCHENEROCKE SANTOS DE SOUSA** em **28/07/2025 07:39**

Checksum: **4F9D5C61DC034FB2ADA8FDA8297AB06B9D956F10A54B610B1813EF7688CE3BCC**





Processo: 13737/2025

À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para elaboração de contrato e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 29 de julho de 2025

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380036003700360034003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 29/07/2025 10:58

Checksum: **655D04A3C2943FD7B05A0C01A01196BFB1703B19344127674B7A4C4A9833E6C4**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.331.788/0046-10
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO 5975 QDRA XI LOTE 7 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071709480020970805

Informação obtida em 29/07/2025 10:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 12030428/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

CRC 380714 Crc Original: 380714 Situação: Ativo
Razão Social/Nome AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ / CPF 00.331.788/0046-10
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29168-080 - AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 5975
Bairro QUADRA XI LOTE 07
CIVIT II Cidade SERRA Estado ES

Serra, 29 de Julho de 2025

Esta Certidão é valida até:14/08/2025

Data Geração: 14/07/2025

Data Emissão: 29/07/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.serra.es.gov.br/>

Identificação 12030428

Número da Certidão: 12030428/2025

Controle: 380714

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003600310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 121



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2025 10:33:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
CNPJ: **00.331.788/0046-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 13737/2025

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 23/07/2025, acostado aos autos, concluimos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0046-10**, visando serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, sendo o **valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”.

A despesa oriunda da presente Dispensa de Licitação, ocorrerá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

10 - Secretaria Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 1001.1012200462.121 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 27 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Afonso Cláudio, em 28 de julho de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora/Secretária
Fundo Municipal de Saúde

Ratifico a contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0046-10**, visando serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, sendo o **valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”.

Afonso Cláudio, em 28 de julho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003600320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **29/07/2025 13:24**

Checksum: **EE02D37353F2E2EC9607DBEB85A5DF0C9F5B6D1F66FADB09AC73D61820E02FC1**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **31/07/2025 14:57**

Checksum: **32899B521F067290AE54385581B38DCBF01DF6DF904B719C21A8F69348572B06**



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU
Nº018/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo CIM GUANDU
Nº191/2025
ID CiudadES/Contratação Nº
2025.501C2600008.09.0017

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **CLÍNICA MÉDICA AFONSO CLÁUDIO LTDA**, para prestação de serviços integrados de medicina, saúde e segurança no trabalho, no valor global de **R\$13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais)**.
Afonso Cláudio - ES, em 28 de julho de 2025.

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da Empresa **CLÍNICA MÉDICA AFONSO CLÁUDIO LTDA**, para prestação de serviços integrados de medicina, saúde e segurança no trabalho, no valor global de **R\$13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.
Afonso Cláudio - ES, em 28 de julho de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1601076

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 28/2025
Proc. Nº 11480/2025
ID CIDADES:

2025.001E0700001.01.0017.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003600320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, objetivando o **Registro de Preços de massa asfáltica (CBUQ) usinado à quente aplicado a frio (aglomerado betuminoso) saco com 25 kg**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.co.m.br, WCompras ID Nº **408628** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 29/07/2025.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 12/08/2025.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 12/08/2025.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 28 de julho de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1601103

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação
Nº 007/2025

Processo Nº 13737/2025

ID CIDADES:

2025.001E0500001.09.0007

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0046-10.

Objeto: Recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme solicitação de contratação nº 026/2025.

Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Saúde 01 - Fundo Municipal de Saúde 1001.1012200462.121 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 27 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Afonso Cláudio, 28 de julho de 2025.

Carolina Dias Gomes

Sec. Municipal de Saúde

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1601080

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 7503/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna-se pública a **Ausência de Chamamento Público**, cujos termos

fls. 125



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2025

Última atualização 29/07/2025

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Unidade compradora: 13966711000167-002 - Fundo de Saúde de Afonso Cláudio

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13966711000167-1-000014/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Informação complementar:

Garantia de Fornecimento de Oxigênio Medicinal, visando recarga contínua e eficiente de oxigênio permitirá que os hospitais e unidades de saúde da rede municipal mantenham os estoques adequados e possam atender à demanda de pacientes em tempo hábil.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3	50	R\$ 90,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3	20	R\$ 65,00

Exibir:

5

 1-2 de 2 itens

Página:

1

 < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MS: 126



Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

No tocante à formalização de instrumento contratual, cabe destacar que a Lei nº 14.133/2021 permite substituição do contrato por outros documentos hábeis, conforme disposto em seu art. 95.

Nessa acepção, considerando a ausência de obrigações futuras e que o valor da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **encaminha-se** à secretaria para emissão de instrumento equivalente ao contrato, a saber Nota de Empenho.

Afonso Claudio, 1 de agosto de 2025

YAN DE FREITAS ELLER
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380037003500350039003A005400

Assinado eletronicamente por **YAN DE FREITAS ELLER** em **01/08/2025 08:16**

Checksum: **5187BEEF007E7BA5CD9F1FE6F92A47794ABD61CC9278EC1C9ADA43A669E2F077**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 1 de agosto de 2025

MARCIA ELISA DE ALMEIDA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380038003800360036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **01/08/2025 15:36**

Checksum: **46E9E2B50B266031EDB197CAF2D0FF51FD9E28E14F34614D5D1EF7D9694AB336**





FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 13.966.711/0001-67 Tel: 2737354019 Fax: Site:

Autorização de Empenho Nº 000209/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	013737/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ATA SRP	
Origem	Dispensa Nº 000007/2025	Ficha	00027-150000150000
Programa	1001.1012200462.121.33903900000.150000150000 - 1002	CNPJ	00.331.788/0046-10
Fornecedor	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Telefone	(11) 5509-8300
Endereço	AVENIDA MANGUINHOS , Nº 3331 - CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29173-082		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009319	CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3]]		SÇ	50,000	90,0000	4.500,00
00002		00009320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3]]		SÇ	20,000	65,0000	1.300,00
Total Geral								5.800,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL VIGÊNCIA 31/12/2025

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em __/__/____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 1/8/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: MARCIA ELISA DE ALMEIDA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003100350039003A0b540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 131

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 5.800,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00		

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL. EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PROCESSO: 13737/2025 – FICHA/FONTE: 0027 – 150000150000 - VIGÊNCIA 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003100350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **01/08/2025 15:36**

Checksum: **FFC3CFC263A1A0A7EC027125EABA6D95ECA968C9D289DEFC80495F4AB50B73C8**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **01/08/2025 15:40**

Checksum: **64EFA03E1CF5627126FDF5F66AC39DCE63D6966E8008C8AED258504208C74BD2**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **04/08/2025 07:18**

Checksum: **8744AF25021122E1AD4104A3215109830E2CA00405ABDEEBCB6EFBE71B76CD0A**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Devolve-se o processo para adequação da dotação utilizada na despesa, já que esta aquisição se trata de "material de consumo".

Afonso Claudio, 4 de agosto de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003300300037003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **04/08/2025 09:00**

Checksum: **86A2EB3DFDB45050FCA53A3158FA80ED5AE9D40ECD5E5D5B1E708C94BDCF3E91**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Considerando o despacho retro, realizada adequação da Autorização de Empenho para retificar o elemento de despesa/ficha, passando a constar Ficha 23 – Material de Consumo. Atenciosamente,

Afonso Claudio, 4 de agosto de 2025

MARCIA ELISA DE ALMEIDA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003400370039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **04/08/2025 11:30**

Checksum: **0BE910F4480C2D29A064E45B4FD0C2EBE30E63A7D59E70643690EDA2B37B4C88**





FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 13.966.711/0001-67 Tel: 2737354019 Fax: Site:

Autorização de Empenho Nº 000209/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	013737/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ATA SRP	
Origem	Dispensa Nº 000007/2025	Ficha	00023-150000150000
Programa	1001.1012200462.121.33903000000.150000150000 - 1002	CNPJ	00.331.788/0046-10
Fornecedor	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Telefone	(11) 5509-8300
Endereço	AVENIDA MANGUINHOS , Nº 3331 - CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29173-082		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009319	CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2M3]]		SÇ	50,000	90,0000	4.500,00
00002		00009320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M3]]		SÇ	20,000	65,0000	1.300,00
Total Geral								5.800,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL VIGÊNCIA 31/12/2025

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em __/__/____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 1/8/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: MARCIA ELISA DE ALMEIDA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003300390032003A0b540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 138

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 5.800,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00		

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL. EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PROCESSO: 13737/2025 – FICHA/FONTE: 0023 – 150000150000 - VIGÊNCIA 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003300390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **04/08/2025 11:30**

Checksum: **09DE97B8287D23A24864BCBD47F5813DEF404D71C53C037096B15E07D84CE308**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **04/08/2025 12:50**

Checksum: **688EBB6E6DF486D90371724431A5F97968AB09642DDCF853E5AE7363B7625E50**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **05/08/2025 09:54**

Checksum: **3D66B152FED7698D3FA0CCEF5E90A31DE850714C7DE2488E4A9FCF8349AFA106**





Processo: 13737/2025

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 5 de agosto de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003600320037003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **05/08/2025 10:54**

Checksum: **BF21EDD0E45449D0C0FCADF7AE6602233DFE4E518FC106373BB83900F56578A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
13.966.711/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0001316/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000023
Processo : 0013737/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000209/2025

Tipo: Ordinário
Data : 05/08/2025
Valor : 5.800,00

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0046 - SUPORTE AO SERVIÇO DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 18723 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Bairro : CIVIT II
Endereço : AV MANGUINHOS
Telefone Fixo: 1155098300
Celular:

CNPJ/CPF : 00.331.788/0046-10
Cidade : SERRA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS ENGARRAFADOS: OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO - CONFORME AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO ANEXA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 - PROCESSO 13737/2025. VIGÊNCIA DA DISPENSA: 31/12/2025.

Subelemento: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Saldo Anterior	263.855,12	Despesa Empenhada	5.800,00	Saldo Disponível	258.055,12
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(cinco mil oitocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000007/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000007/2025
Número/Ano Processo Adm: 0013737/2025

Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1	ALMOXARIFADO	5.800,00
Total		5.800,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	5.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.800,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 05 de agosto de 2025

CAROLINA DIAS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390038003700390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.